EMENDA MODIFICATIVA Nº 33/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM 097/2025

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei CM 097/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Esta lei entra em vigor no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º As demais disposições do Projeto de Lei permanecerão como estão, sem nenhuma alteração.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei às recomendações dadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Vereador Matheus Dias
Assinatura digital

Documento assinado digitalmente - MW6-Q5P-DEQ-O9D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/08/2025 às 17:03:25

Assinantes

✓ MATHEUS HENRIQUE DIAS

Assinou em 05/08/2025 às 17:04:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.410.116-**

Eu, MATHEUS HENRIQUE DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MW6 **Q5P** **DEQ** **O9D**